

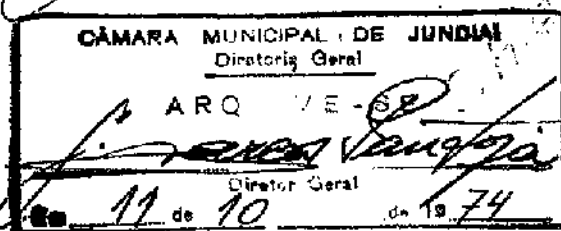


Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado : ANTONIO TAVARES

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 98/74 :- versando sobre a
concessão do Título de "Cidadão Jundiaense" ao Prof. José Leme do
Prado Filho.

Decreto Legislativo nº 98/74



Proc. Nº 13 878
Clas. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO

Sala das Sessões em 12/06/74

Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLADO EXPEDIENTE

N. 013878 12 JUN 74

CLASSIF

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões

Apresentado à Mesa em 14/07/1974

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98/74

Art. 1º - Fica concedido ao Prof. JOSÉ LEME DO PRADO FILHO, o Título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12/junho/1974.

[Signature]

[Signature]
Antônio Tavares.

J U S T I F I C A T I V A

A Biografia em anexo traz os elementos que justificam a apresentação desta propositura.

[Signatures]
Romen Jamini
Chirleu
Pedro
Rafael
João
Leandro
Santos

BIOGRAFIA DO PROFESSOR JOSÉ LEME DO PRADO FILHO

Nascido em Campinas, aos 29 de agosto de 1918, filho do Professor José Leme do Prado e da Professora Valentina Rocha Prado.

Fixou residência em Jundiaí em 1944 sendo uma semana após a sua chegada, eleito Diretor do Minas Gerais Futebol Clube.

Em 1947, passou a lecionar no então Ginásio Rosa.

De 1948 a 1954 foi Diretor do Paulista Futebol Clube de Jundiaí.

Em 1950 foi eleito dirigente sindical, na ocasião, do maior sindicato de trabalhadores do Brasil, ou seja, dos Ferrovieiros da Zona Paulista, exercendo o mandato até 1952.

Em 1954 assumiu a direção do Ginásio Rosa e da Escola Técnica de Comércio "Prof. Luiz Rosa", transformando uma velha escola, fundada em 1888, numa das mais modernas da região.

Em 1963, foi Presidente da C.C.E., ocasião em que Jundiaí participou dos Jogos Regionais da Zona Paulista, realizados em Campinas e obteve o maior número de troféus; depois, participou também dos Jogos Abertos do Interior, em São José do Rio Preto.

Nessa ocasião, a Prefeitura atravessava uma das fases financeiras mais difíceis de toda a sua história ou seja, na gestão do Dr. Mário Miranda Chaves e a C.C.E. possuía pouquíssima verba para atender às suas múltiplas necessidades.

Em 1961 e 1962, foi Presidente do Lions Clube de Jundiaí, tendo presidido a várias campanhas.

Em 1966, foi designado por Portaria Municipal, assinada pelo então Prefeito, o Professor Pedro Fávares, para coordenar e instalar a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Casado em Jundiaí com a Senhora Leonor Marinho Leme do Prado, possui três filhos jundiazienses: Fernando, Eliana e Maria Aparecida.

Jundiaí, 15 de maio de 1974.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 14 de 08 de 1974

[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 16 de 8 de 1974

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Handwritten signature]
Diretor Geral



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

5
29

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98/74

PROC. Nº 13 878

PARECER Nº 1 562 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Antonio Tavares, secundado por mais onze (11) senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Prof. JOSÉ LEME DO PRADO FILHO o título de "CIDADÃO JUNDIAENSE".
2. O "curriculum vitae" do agraciando encontra-se a a fls. 3.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara (12 votos). ✓
5. Este projeto deve ser encaminhado às doulas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1 974, para discussão e votação únicas.

Jundiá, 19 de agosto de 1 974.

de Bastos
Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ad.



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 29 de agosto de 1974
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 29 de 08 de 1974

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 29 de agosto de 1974.
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. *Joaquim Ferreira*

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 3 de 9 de 1974

[Signature]
Presidente



câmara municipal de jundiá
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. nº...13.878.-

Projeto de Decreto Legislativo nº 98/74, do Sr. Antonio Tavares -
versando sobre a concessão do Título de "Cidadão Jundiáense" ao
Prof. José Leme do Prado Filho.-

P A R E C E R Nº 329/74.

=====

O Projeto de Decreto Legislativo nº 98 se nos afigura
legal e pleno de méritos, fatos estes que justificam nosso parecer
favorável.

Sala das Comissões, 11. setembro. 1974.

Joaquim Ferreira,

Relator.

PARECER APROVADO EM : 11/09/1974.

Adonir José Moreira,
Presidente.

Luiz Lourenço Gonçalves.

Carlos Ungaro.

Geraldo Dias.

jr. jcb



câmara municipal de jundiá
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 12 de Setembro de 1974
recebi da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS GERAIS

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 13 de 09 de 1974

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 12 de Setembro de 1974
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS GERAIS, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Venador sr. _____

para relatar no prazo de 07 dias.

Em _____ de _____ de 1974

[Signature]
Presidente

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

9	DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº	
9	DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	
9	DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº .	98/74
	VETO AO PROJETO DE LEI Nº	
	MOÇÃO Nº	
	SUBSTITUTIVO Nº	
	EMENDA Nº	
	REQUERIMENTO Nº	
	INDICAÇÃO Nº	

<u>V E R E A D O R E S</u>	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1. - Abdoral Lins de Alencar			
2. - Adoniro José Moreira	X		
3. - Antônio Tavares			
4. - Joaquim Ferreira	X		
5. - Carlos Ungaro	X		
6. - Edmar Correia Dias			
7. - Elio Zillo	X		
8. - Henrique Victório Franco	X		
9. - Hermenegildo Martinelli	X		
10. - Geraldo Dias			
11. - José Rivelli	X		
12. - José Silvio Bonassi	X		
13. - Luiz Lourenço Gonçalves			
14. - Pedro Osvaldo Beagim	X		
15. - Rolando Giarolla	X		
16. - Romeu Zanini	X		
17. - Waldir Fernandes	X		
T O T A L			

Sala das Sessões, em 09/10/74

1º Secretário.

Presidente.

2º Secretário.

10
P



câmara municipal de Jundiaí
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 92 - de 03/10/1 974 -

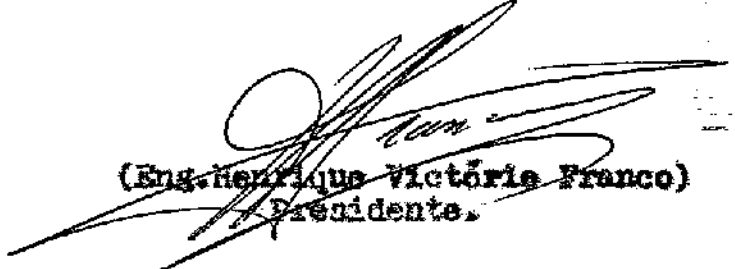
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Prof. JOSÉ LEME DO PRADO FILHO o título de "Cidadão Jundiense".

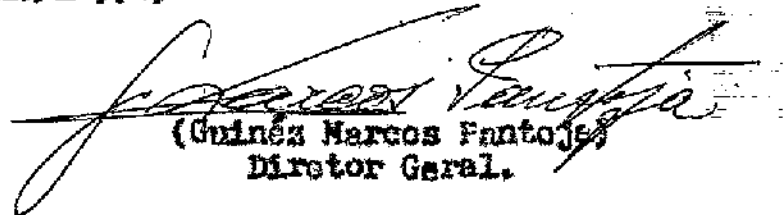
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1 974)


(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1 974)


(Guinéas Marcos Fantoje)
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

c ó p i a

11 o u t u b r o

74.

CMD.10/74/12.

nº 13.878

Ilmo. Sr.

Prof. José Leme do Prado Filho,

N e s t a.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 do corrente mês, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98/74, de autoria do nobre Vereador Sr. Antônio Tavares, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V.Sa. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através -
ofício desta Edilidade.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Engº Henrique Victório Franco,
Presidente.

RCA.

12
19

— DECRETO LEGISLATIVO N.º 92 — de 03/10/1974 —

A Câmara Municipal de Jundiáí, Estado de São Paulo, decretou e eu, **HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO**, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º — Fica concedido ao Prof. **JOSE LEME DO PRADO FILHO** o título de «Cidadão Jundiáíense».

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, Câmara Municipal de Jundiáí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1974)

(**ENG. HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO**)
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiáí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1974)

(**GUINEZ MARCOS PANTOJA**)
DIRETOR GERAL



câmara municipal de Jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

13
19

Jundiá, 25 de novembro de 1974.

Of. CMD.11/74/14.

Ilmo. Sr.

PROF. JOSÉ LEME DO PRADO FILHO,

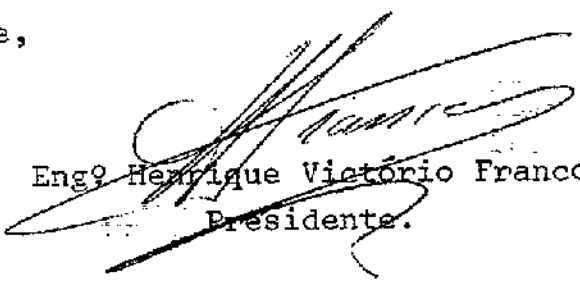
N e s t a.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 20 de dezembro do corrente ano, às 20,00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiáense" e "Cidadão Honorário" os respectivos pergaminhos.

A respeito do evento, vimos solicitar se digne V. Sa. comparecer a esta Câmara no dia 10 de dezembro p.futuro, às 20,00 horas, para uma reunião a fim de que seja procedida a escolha do orador único, que deverá falar em nome de todos os agraciados.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V. Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Engº Henrique Victório Franco,
Presidente.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“O B S E R V A Ç Õ E S”

[illegible]

A N E X O S

ANEXOS
Fols 1-4- ~~29~~ - 6-2/8/74- ~~29~~ - 8- ~~29~~ 12/9/74.
13- ~~29~~ 14/10/74.

AUTUADO EM

14, 8, 74.

[Signature]
DIREKTOR BEKAL.